GABINETE DA VEREADORA DAVINA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2024

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA MATERNIDADE ATÍPICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autora: Davina Kelen R. C. dos Santos

A Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui no calendário, oficial do Município de Tucumã, a Semana Municipal da Maternidade Atípica, a ser realizado anualmente na terceira semana de maio, dedicada ao desenvolvimento de ações que promovam a conscientização, incentivo, cuidado e promoção da saúde mental, das mães atípicas na sociedade.

Art. 2° Os objetivos da Semana Municipal da Maternidade Atípica são:

- Incentivar a realização de debates, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade atípica;
- II. Estimular a criação de políticas públicas e a promoção do acolhimento para as mães atípicas, a chamada Rede de Apoio;
- III. Propiciar espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica;
- IV. Incentivar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins sobre o tema; e
- V. Desenvolver políticas públicas adequadas na Rede Primária de Saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna atípica.
- Art. 3º O Poder Público, junto aos órgãos responsáveis, poderá promover materiais impressos, que serão distribuídos na rede pública de saúde, nas escolas e em outros locais, bem como divulgação nas plataformas digitais, com o objetivo de promover conhecimento do tema pela a sociedade.
- Art. 4° O Poder Executivo poderá estabelecer contratos de direito público ou convênios e outros meios necessários, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a finalidade de atender de forma progressiva o cumprimento dessa Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tucumã, 03 de maio de 2024.

PARA PARECER
EM: 06 105 1 2024

Davina Kelen R. Curcino dos Santos

Vereadora – MDB

E-mail: davinakelen@yahoo.com.br
WhatsApp: (94) 99165-9223.

Av. Belém nº. 1.353, Bairro das Flores - Tucumã - PA

94-3433-3824-3433-1484

JUSTIFICATIVA

Prezados (as) parlamentares,

A presente proposta legislativa visa implementar ações que promovam a conscientização, incentivo, cuidado e promoção da saúde mental, para atender a Semana Municipal da Maternidade Atípica na Cidade.

A reflexão sobre ser mãe de pessoa com deficiência não está relacionada apenas a desafios, mas também as alegrias da maternidade, ensinamentos adquiridos com as especificidades dos filhos, tendo cada passo uma conquista de todos ao redor.

Assim, o projeto não coaduna com a distinção entre as mães, mas evidencia as diversas experiências vivenciadas e a rede de apoio necessária.

A Semana Municipal da Maternidade Atípica é, portanto, uma "ferramenta" para auxiliar na voz destas mães, que por muitas vezes são porta-vozes de seus filhos.

A ampliação do debate sobre a falta de políticas públicas no Município se faz necessária, pois está diretamente ligada a qualidade de vida da família.

As garantias estabelecidas nas legislações vigentes precisam ser implementadas o quanto antes em nossa sociedade.

Desta forma, pelas razões e motivos declinados, solicito dos Nobres Vereadores desta Casa, a aprovação do Projeto.

Câmara Municipal de Tucumã, 03 de maio de 2024.

Davina Kelen R. Curcino dos Santos

Vereadora - MDB

E-mail: davinakelen@yahoo.com.br
WhatsApp: (94) 99165-9223.